



CNPJ. 01.598.970/0001-01

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Senhor prefeito,

Venho através deste, solicitar que a vossa senhoria que autorize a comissão permanente de licitação desta prefeitura municipal, as providências necessárias para a realização do processo licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Material Hospitalar e Material Odontológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Roque -MA,, nas condições previstas no termo de referencia em anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Senador La Roque (MA), 08 de janeiro de 2021.



RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

CNPJ. 01.598.970/0001-01

TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA:

1. A contratação se justifica pela necessidade garantir e da continuidade nas atividades do Município, dando uma condição para o bom andamento dos serviços solicitado que se faz necessário para Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Material Hospitalar e Material Odontológico), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.
2. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável da requisitante. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da, lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

2.4. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Material Hospitalar e Material Odontológico), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

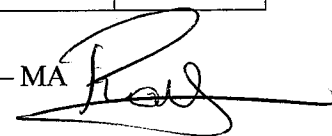
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	AAS 100MG INF.CPR.	CP	30000		
2	AAS 500MG AD. CPR.	CP	10000		
3	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	FR	400		
4	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	FR	400		
5	ACIDO ASCORBICO 500MG	CP	5.000		
6	ACIDO FOLICO 5MG CP	CP	30.000		
7	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FR	2.500		
8	ALBENDAZOL 400MG CPR.	CP	5.000		
9	AMBROXOL XAROPE AD	FR	3.000		
10	AMBROXOL XAROPE INF	FR	3.000		
11	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL	FR	1.500		
12	AMOXICILINA 500MG CPR.	CP	25.000		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

13	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	600		
14	AMPICILINA 500MG CPS	CP	5.000		
15	ATENOLOL 100MG	CP	24.000		
16	ATENOLOL 25MG	CP	18.000		
17	ATENOLOL 50MG	CP	24.000		
18	AZITROMICINA 500MG	CP	4.000		
19	AZITROMICINA 600MG 15ML	FR	1.000		
20	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	CP	100.000		
21	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	FR	1000		
22	CEFALEXINA 500MG	CP	12.000		
23	CETOCONAZOL 200MG COMP.	CP	10.000		
24	CETOCONAZOL CREME TOPICO	TB	1.200		
25	CIMETIDINA 200MG	CP	12.000		
26	DEXAMETASONA CREME 10 GR	TB	1.200		
27	DEXAMETASONA SUSP 100ML	FR	1.200		
28	DEXCLOFENIRAMINA 2MG SUSP 100ML	FR	1.000		
29	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CP	20.000		
30	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CP	36.000		
31	DICLOFENOCO RESINADO GOTAS 20 ML	FR	1.200		
32	DIGOXINA 0,25MG COMP.	CP	5.000		
33	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.500		
34	DIPIRONA 500MG COMP.	CP	24000		
35	DIPIRONA GTS.10ML	FR	2400		
36	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	CP	36.000		
37	ENALAPRIL DE 20MG COMP	CP	36.000		
38	ERITROMICINA 125 MG 60ML	FR	600		
39	ERITROMICINA 250MG 60ML	FR	600		
40	ERITROMICINA 500MG	CP	5.000		
41	FUROSEMIDA 40MG	CP	40.000		
42	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	CP	100.000		
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. C/400	CP	100.000		
44	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML	FR	1.000		
45	HIDROX. DE ALUM. SIMPLES 100 ML	FR	1.200		
46	HIOSCINA COMPOSTA GÓTAS 20 ML	FR	500		
47	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	FR	700		
48	ISOSSORBIDA SUB-LINQUAL 5MG	CP	4.000		
49	LOSARTANA POTASSICA 100MG	CP	10.000		
50	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	70.000		
51	MEBENDAZOL 100MG CPR.	CP	30.000		
52	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	1.500		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

53	METFORMINA 500MG COMP.	CP	15.000		
54	METFORMINA 850MG COMP.	CP	40.000		
55	METILDOPA 250MG	CP	5.000		
56	METILDOPA 500MG	CP	5.000		
57	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	CP	10.000		
58	METOCLOPRAMIDA 4MG GOTAS	FR	1.200		
59	METRONIDAZOL 250MG	CP	24.000		
60	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50GR	TB	800		
61	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	TB	1.400		
62	MICONAZOL CREME VAG.80G.C/APLIC.	TB	700		
63	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	TB	1.800		
64	NIFEDIPINO 10MG	CP	9.000		
65	NIFEDIPINO 20MG	CP	9.000		
66	NIMESULIDA 100MG COMP	CP	20.000		
67	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	2.400		
68	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	TB	1.200		
69	NISTATINA SUSP.ORAL 30ML	FR	1.400		
70	OMEPRAZOL 40MG	CP	10.000		
71	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	FR	2.400		
72	PARACETAMOL 500MG CPR.	CP	40.000		
73	PARACETAMOL 750MG CPR	CP	12.000		
74	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL.	AMP	600		
75	PENICILINA 600.000UI AMP.S/DIL.	AMP	600		
76	POLIVITAMINICO 100ML SUSP	FR	1.200		
77	POLIVITAMINICO CPD	CP	6.000		
78	PREDNISONA 20MG	CP	24.000		
79	PREDNISONA 5MG	CP	24.000		
80	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	CP	60.000		
81	RANITIDINA 150MG CPR.	CP	20.000		
82	SALBUTAMOL XPE 100ML	FR	1.000		
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	FR	960		
84	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML S.F	FR	600		
85	SORO GLICOSADO 5% 500 ML S.F	FR	600		
86	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	FR	360		
87	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	FR	1.800		
88	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP.(400+80MG)	CP	20.000		
89	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FR	1.000		
90	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	CP	36.000		
91	SULFATO FERROSO GTS.30ML	FR	2.000		
92	TIAMINA 300 MG COMP.	CP	18.000		



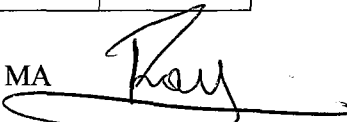
CNPJ. 01.598.970/0001-01

93	VITAMINA C GOTAS 20 ML	FR	1.500		
VALOR TOTAL.....					

MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	200		
2	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	100		
3	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	CX	50		
4	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	100		
5	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CX	100		
6	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	50		
7	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CX	50		
8	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	70		
9	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FR	720		
10	ÁLCOOL 70% GEL 500 G	FR	240		
11	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	FR	240		
12	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	FR	120		
13	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	RL	240		
14	APARELHO DE GLICOSSIMETRO	UND	24		
15	APARELHO DE P.A C/ESTETOSCOPIO	UND	36		
16	ATADURA DE CREPE 10 CM C/12	PCT	600		
17	ATADURA DE CREPE 12 CM C/12	PCT	600		
18	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12	PCT	600		
19	ATADURA DE CREPE 20 CM C/12	PCT	600		
20	ATADURA GESSADA 10CM	CX	15		
21	ATADURA GESSADA 15CM	CX	15		
22	ATADURA GESSADA 20CM	CX	15		
23	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	UND	1.200		
24	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	UND	1.200		
25	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	UND	1.200		
26	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	UND	2.000		
27	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	UND	2.000		
28	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML	UND	500		
29	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	5.000		
30	COMPRESSA DE GASES 7,5X 7,5 C/500	PCT	600		
31	DESCARTEX 13 L	UND	500		
32	DESCARTEX 20L	UND	500		
33	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	IJND	5.000		
34	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	2.500		
35	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS	UND	4000		
36	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE	UND	250		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

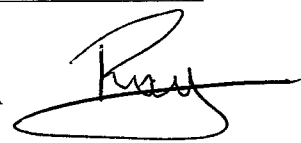
37	ESCOVA GINECOLOGICA C/100	PCT	50		
38	ESPARADRAPO 10X 4,5	UND	600		
39	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	60		
40	ESPECULO VAG. G	UND	1.200		
41	ESPECULO VAG. M	UND	1.600		
42	ESPECULO VAG. P	UND	1.600		
43	FIO ALGODÃO Nº2 C/AGULHA	CX	20		
44	FIO CAT GUT CROMADO Nº0 C/AG.	CX	24		
45	FIO CAT GUT CROMADO Nº2 C/AG.	CX	20		
46	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 C/AG.	CX	20		
47	FIO CAT GUT SIMPLES Nº2 C/AG.	CX	20		
48	FIO CAT GUT SIMPLES Nº3 C/AG.	CX	20		
49	FIO CAT GUT SIMPLES Nº4 C/AG.	CX	20		
50	FIO DE NYLON Nº0 C/AG.	CX	36		
51	FIO DE NYLON Nº1 C/AG.	CX	36		
52	FIO DE NYLON Nº2 C/AG.	CX	36		
53	FIO DE NYLON Nº3 C/AG.	CX	36		
54	FIO DE NYLON Nº4 C/AG.	CX	36		
55	FIOCAT GUT CROMADO Nº1 C/AG.	CX	24		
56	FIOCAT GUT CROMADO Nº3 C/AG.	CX	20		
57	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE	UND	300		
58	FITA HOSPITALAR CREPE	UND	300		
59	FITAP/GLICEMIA C/50	CX	80		
60	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	60		
61	GASES TIPO QUEIJO 91X91	PCT	160		
62	LÂMINA DE BISTURI Nº15C/00	CX	30		
63	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100	CX	30		
64	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100	CX	30		
65	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	CX	30		
66	LAMINA FOSCA C/100	CX	100		
67	LAMINAS PONTA LISA C/50	CX	40		
68	LUVA CIRURGICA 7.0	Par	1.000		
69	LUVA CIRURGICA 7.5	Par	1.600		
70	LUVA CIRURGICA 8.0	par	1.600		
71	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	CX	250		
72	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	CX	250		
73	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G	CX	150		
74	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.XP	CX	150		
75	POVIDINE DERGEMANTE 1000 ML	LT	180		
76	POVIDINE TOPICO 1000 ML	LT	180		
77	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2L C/100	PCT	50		
78	SCALP Nº21 CX C/100	CX	30		



CNPJ. 01.598.970/0001-01

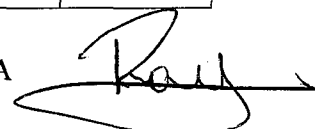
79	SCALP Nº23 CX C/100	CX	60		
80	SCALP Nº25 CX C/100	CX	60		
81	SCALP Nº27 CX C/100	CX	30		
82	SERINGA 1 ML C/AG	UND	10.000		
83	SERINGA 10 ML C/AG 25X7	CX	10.000		
84	SERINGA 10 ML S/AG	UND	10.000		
85	SERINGA 20 ML C/AG 25X7	CX	6.000		
86	SERINGA 20 ML S/AG	UND	6.000		
87	SERINGA 3ML C/AG 25X7	CX	10.000		
88	SERINGA 3ML S/AG	UND	10.000		
89	SERINGA 5 ML C/AG 25X7	CX	10.000		
90	SERINGA 5 ML S/AG	UND	10.000		
91	SONDA FOLEY N 10 2VIAS C/10	CX	36		
92	SONDA FOLEY N 12 2VIAS C/10	CX	36		
93	SONDA FOLEY N 14 2VIAS C/10	CX	36		
94	SONDA FOLEY N 16 2VIAS C/10	CX	36		
95	SONDA FOLEY N 18 2VIAS C/10	CX	36		
96	SONDA URETRAL N.10 C/10	PCT	200		
97	SONDA URETRAL N.12 C/10	PCT	200		
98	SONDA URETRAL N.14 C/10	PCT	80		
99	SONDA URETRAL N.16 C/10	PCT	80		
100	SONDA URETRAL N.18 C/10	PCT	80		
VALOR TOTAL.....					

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 500MG AMP.5ML	AMP	6000		
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	240		
3	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	1200		
4	AGUA P/INJECAO 500ML S.F	FR	360		
5	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML	AMP	14000		
6	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.5ML	AMP	10000		
7	AMOXICILINA 500MG CPR.	CP	5.000		
8	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL	AMP	1200		
9	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DIL	AMP	600		
10	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ C/50 AMP	AMP	1000		
11	BUTILBROM. DE ESCOP. + DIP. SÓD.INJ.	AMP	2400		
12	BUTILBROMETO DE ESCOP. INJ.	AMP	600		
13	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL.	AMP	800		
14	CEFTRIAXONA 1G C/I FCO S/DIL INT.VEN.	AMP	1200		
15	CETOPROFENO 100MG INJ	AMP	700		



CNPJ. 01.598.970/0001-01

16	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML	AMP	3000		
17	CIPROFLOXACINO 2MG INJ. 100ML	AMP	120		
18	CIPROFLOXACINO 2MG INJ. 200ML	AMP	160		
19	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL.	AMP	500		
20	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	300		
21	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	500		
22	COMPLEXO B AMP. 2ML	AMP	4800		
23	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	2000		
24	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP.	AMP	3000		
25	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML	AMP	4000		
26	DICLOF. DE SODIO 75MG AMP.3ML	AMP	4.800		
27	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CP	5.000		
28	DIPIRONA 500MG COMP.	CP	5000		
29	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML	AMP	5.000		
30	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML	AMP	2000		
31	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML	AMP	1000		
32	GENTAMICINA 40MG AMP.1 ML	AMP	1000		
33	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML	AMP	2000		
34	GLICOSE 25% INJ. 10ML	AMP	6000		
35	GLICOSE 50% INJ. 10ML	AMP	6000		
36	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL	AMP	750		
37	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL	AMP	750		
38	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL POM. 30G	TB	120		
39	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML	AMP	1000		
40	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	5.000		
41	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML	AMP	4000		
42	NEOCAINA 0,5% PESADA INJ.	AMP	240		
43	NIMESULIDA 100MG COMP	CP	4.000		
44	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	500		
45	NOOTROPIL 200MG INJ	AMP	288		
46	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMP	100		
47	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL	AMP	1200		
48	PENICILINA 600.000UI AMP.S/DIL.	AMP	1000		
49	PHOSFOENEMA 130ML	FR	200		
50	PROMETAZINA 25MG INJ	AMP	2200		
51	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F	FR	960		
52	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F	FR	1200		
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/F	FR	2400		
54	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML S/F	FR	720		
55	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML S/F	FR	1920		
56	SORO GLICOSADO 5% 250ML S/F	FR	720		



CNPJ. 01.598.970/0001-01

57	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/F	FR	1680		
58	SORO MANITOL 20% 250ML S/F	FR	240		
59	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S/F	FR	480		
60	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	AMP	1000		
61	XYLESTESIN(LIDOCAINA) 30G 2% GEL	TB	180		
VALOR TOTAL.....					

MATERIAL ODONTOLOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abridor de boca abritec c/2 ad-inf jg	Cx	20		
2	Acido fosforico 37% (seringa)	Und	100		
3	Adesivo foto 5ml	Und	50		
4	Agua oxigenada 1 litro	Frc	48		
5	Agulha gengival 27gr – longa	Cx	40		
6	Agulha gengival 30gr – curta	Cx	40		
7	Alavanca reta	Und	6		
8	Álcool 70% c/12	Cx	40		
9	Algodão em rolo – dental	Pct	120		
10	Alveolitem	Frc	40		
11	Anestésico prilocaina c/felipressina 3%	Cx	40		
12	Anestesico topico	Und	40		
13	Antiséptico bucal frc c/1000ml	Frc	60		
14	Babador permeavel pct c/100	Pct	30		
15	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia 250g	Pct	50		
16	Broca acabamento de amalgama aço ca c/6	Cx	25		
17	Broca carbide cirurgica n 04 hl 25mm	Und	30		
18	Broca diamantada 1011	Und	40		
19	Broca diamantada 1012	Und	40		
20	Broca diamantada 1013	Und	40		
21	Broca diamantada 1014	Und	40		
22	Broca diamantada 1015	Und	40		
23	Broca diamantada 1016	Und	40		
24	Broca diamantada 1032	Und	40		
25	Broca diamantada 1034	Und	40		
26	Broca diamantada 1091	Und	40		
27	Broca diamantada 1092	Und	40		
28	Broca diamantada 1093	Und	40		
29	Broca diamantada 1190F	UND	40		
30	Broca diamantada 2068	Und	40		
31	Broca diamantada 2135F	Und	40		
32	Broca diamantada 2667	Und	40		
33	Broca diamantada 3118F	Und	40		
34	Broca diamantada 3168F	UND	40		



CNPJ. 01.598.970/0001-01

35	Broca diamantada 3195FF	Und	40		
36	Cabo de bisturi	Und	30		
37	Carbono de marcação p/ uso odont.	Blc	30		
38	Cimento cirurgico	Und	20		
39	Clorexidina liq 200ml	Vd	20		
40	Coltosol	Und	20		
41	Creme dental infantil	UND	200		
42	Cunha de madeira	Cx	20		
43	Escova de robson	Und	200		
44	Espatula para resina	Und	50		
45	Espelho clinico	Und	100		
46	Eugenol liquido	Frc	50		
47	Eugenol pó	Frc	50		
48	Filme radiográfico c/150 cx	Cx	10		
49	Fio de sutura 2.0 c/ag	Cx	20		
50	Fio de sutura 3.0 c/ag	Cx	20		
51	Fio de sutura 4.0 c/ag	Cx	20		
52	Fio dental 500 mts	Und	40		
53	Fixador p/ raio x	Und	30		
54	Fluor gel	Und	150		
55	Fluor liquido 1000ml	Vd	100		
56	Fosfato de zinco liquido	Vd	30		
57	Fosfato de zinco pó	Vd	30		
58	Compressa de Gaze	Pct	100		
59	Germi rio 1000ml	Vd	50		
60	Glutaraldeido 2% 1000ml	Frc	50		
61	Gorro c/100	Pct	100		
62	Hemostop 10ml	Vd	30		
63	Hidroxido de calcio kit	Cx	20		
64	Hipoclorito	Und	20		
65	Irm líquido	Vd	20		
66	Irm pó	Vd	20		
67	Kit p/ acabamento grana fina	Und	15		
68	Lâmina de bisturi nº 12	Cx	20		
69	Lâmina de bisturi nº 15	Cx	20		
70	Lidocaina 2% inj. c/vaso c/50	Cx	50		
71	Luva p/ procedimento tam. M c/100	Cx	80		
72	Luva p/ procedimento tam. P c/100	Cx	80		
73	Luva p/ procedimento tam. PP c/100	Cx	50		
74	Mandril	Und	80		
75	Máscara descartável c/elástico c/50	Cx	100		
76	Matriz de aço 0,5mm	Cx	100		
77	Matriz de aço 0,7mm	Cx	100		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

78	Microbrush retangular c/100	Cx	50		
79	Óculos de proteção	Und	40		
80	Oleo lubrificante p/ motor de alta rotação	Lt	12		
81	Oleo lubrificante p/ motor de baixa rotação	Lt	12		
82	Otosporin	Und	10		
83	Pasta profilática	Und	100		
84	Pedra de arkança	Und	20		
85	Pedra pomes	Frc	60		
86	Pinça clinica	Und	40		
87	Porta amalgama plástico	Und	20		
88	Povidine tópico	Vd	50		
89	Removedor de manchas	Vd	30		
90	Resina cor A1	Und	30		
91	Resina cor A2	Und	30		
92	Resina cor A3	Und	30		
93	Resina cor A3.5	Und	30		
94	Resina cor opaco	Und	30		
95	Revelador p/ raio x	Und	60		
96	Selante foto frc c/ 5ml	Frc	40		
97	Sindesmoto	Und	50		
98	Sugador cirurgico desc. c/ 40	Pct	50		
99	Taça de borracha	Und	500		
100	Tira de aço lixa p/amalgama 4mm c/12	Cx	50		
101	Tira de lixa p/ acabamento de resina c/150	Cx	50		
102	Tira de poliéster	Cx	50		
103	Tiras de matriz 05	Pct	20		
104	Tiras de matriz 07	Pct	20		
105	Tricresol	Und	10		
106	Verniz cavitine 15 ml ssw vd	Vd	40		
VALOR TOTAL.....					

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão serem entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de **03 (três) dias úteis**.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado:

5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;

5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;



CNPJ. 01.598.970/0001-01

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.

5.7. Os Medicamentos deverão ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

5.8. A embalagem devesa informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.

5.9. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5.10. Os Medicamentos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

6.2. O recebimento do produto ocorrerá de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

6.3. Os Medicamentos entregues deveram ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, os medicamentos passam a ser considerados em recebimento provisório.

6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os medicamentos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

6.9. As despesas para destinação dos medicamentos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura,

CNPJ. 01.598.970/0001-01

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que devesse, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os medicamentos de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;



CNPJ. 01.598.970/0001-01

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À Secretaria Municipal de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência.

12.3. Multa.

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário Estadual de Medicamentos (OBS. Autorização a distribuir medicamentos da portaria 344/98-MS)
- b) Alvará Sanitário Estadual de Saneantes.
- c) Alvará Sanitário Estadual de Produtos para Saúde.
- d) Autorização de funcionamento da ANVISA com autorização para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos.
- e) Autorização de funcionamento da ANVISA com autorização para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos especiais.
- f) Autorização de funcionamento da ANVISA com autorização para armazenar, distribuir, expedir e transportar correlatos.
- g) Autorização de funcionamento da ANVISA com autorização para armazenar, distribuir e expedir saneantes.
- h) Cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU com autorização para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos.
- i) Cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU com autorização para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos especiais.
- j) Cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU com autorização para armazenar, distribuir, expedir e transportar correlatos.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- k) Cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU com autorização para armazenar, distribuir, expedir saneantes.
- l) Licença para transporte estadual – LT.
- m) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo Medicamentos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador, devidamente **acompanhada das referidas Notas Fiscais**.
- n) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF do exercício de 2020

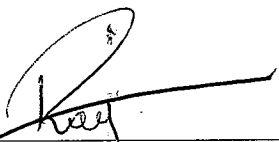
14. DAS AMOSTRAS:

14.1. É facultado a solicitação de amostras á(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

14.2. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. Integram este Termo de Referência cotação de preços e a dotação orçamentária.



RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Senador La Rocque/MA